



NOTÍCIA

CÂMARA MUNICIPAL APROVA SEIS PROJETOS DE LEI E UM PROJETO DE RESOLUÇÃO EM SESSÃO PLENÁRIA

OS PROJETOS FORAM VOTADOS NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL.



Publicado em 05/05/2025 às 07:28 (Atualizado em 15/02/2026 às 17:08), postado por Assessoria de Comunicação, Fonte: Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Ibatiba realizou no dia 25 de abril a 6ª Sessão Ordinária. Após leituras e apreciações, os vereadores aprovaram seis Projetos de Lei e um Projeto de Resolução, conforme listados a seguir.

Projeto de Lei nº 28/2025, que altera redação da Lei Municipal nº 1092/2025, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Maria Pereira para adequar sua nomenclatura à realidade da oferta de ensino da unidade escolar, passando a ser Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof.º José Maria Pereira.

Projeto de Lei nº 29/2025, que dispõe sobre denominação de logradouro público municipal, Rua Francisco Dias de Amorim, localizada no bairro Betel.

Projeto de Lei nº 30/2025, que dispõe sobre denominação de logradouro público municipal, Rua Gilson Andrade de Carvalho, localizada no bairro Betel.

Projeto de Lei nº 31/2025, que dispõe sobre denominação de logradouro público municipal, Rua Sebastião Andrade da Silva, localizada no bairro Betel.

Projeto de Lei nº 32/2025, que dispõe sobre denominação de logradouro público municipal, Rua Alda Carvalho da Silva, localizada no bairro Betel.

Projeto de Lei nº 33/2025, que dispõe sobre denominação de logradouro público municipal, Rua Antônio Dias da Silva, localizada no bairro Betel.



Câmara Municipal de Ibatiba

Projeto de Resolução nº 02/2025, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba a realização de sessão solene anual em homenagem aos profissionais da enfermagem e dá outras providências.

GALERIA



AUTENTICAÇÃO

350f0a9e8ac9f27bd3e9f6670c4724f3

<https://ibatiba.es.leg.br/noticia/2025/05/camara-municipal-aprova-seis-projetos-de-lei-e-um-projeto-de-resolucao-em-sessao-plenaria.html>